



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo nº 2026-Z53GX

Pregão Eletrônico nº 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de conservação, limpeza e manutenção predial, sem fornecimento de material de limpeza, mas com fornecimento de equipamentos necessários à execução dos serviços no edifício sede do Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos encaminhado pela empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, informamos o que segue:

1. A Administração adotará retenção por conta vinculada ou por fato gerador?

Não haverá adoção de conta vinculada. A fiscalização contratual observará os mecanismos de controle previstos na legislação e no edital.

2. Existe alguma empresa executante atualmente? Se sim, qual o nome da empresa?

Sim. Atualmente, os serviços são prestados pela empresa A3 Administradora e Serviços Ltda., mediante contrato vigente, cujo término está previsto para 29/04/2026.

3. Qual a data de previsão do início do contrato?

A previsão de início da execução contratual é o dia 30/04/2026, conforme cláusula 7.1 do Termo de Referência.

4. A contribuição sindical deverá ser cotada nos benefícios do empregado ou nos custos indiretos?

A composição da planilha de custos deverá observar a legislação trabalhista vigente e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional, neste caso, a do SINDILIMPE-ES, cabendo ao licitante estruturar sua planilha de custos conforme suas práticas contábeis e obrigações legais aplicáveis.

5. O plano de saúde será obrigatório cotar?

Deverão ser observados os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional. .

6. Nos postos 12x36 horas, a intrajornada será usufruída ou indenizada?

O edital não prevê postos em escala 12x36 horas.

7. Nos postos 40 e 44 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada?

O intervalo intrajornada deverá ser usufruído, conforme previsto no Termo de Referência.

**8. Nos postos 30 e 36 horas a intrajornada será usufruída ou indenizada?**

O edital não prevê postos com carga horária de 30 ou 36 horas semanais.

9. Existe previsão de adicional noturno considerando hora reduzida (52min30s)?

Não há previsão de postos em período noturno no Edital / Termo de Referência.

10. Precisamos cotar a hora noturna reduzida como extra?

Não, tendo em vista que os serviços previstos são diurnos.

11. Quanto tempo será o intervalo intrajornada?

O intervalo intrajornada previsto é de 1h12min, conforme jornada estabelecida no Termo de Referência.

12. É exigido preposto fixo nas dependências do contratante?

Não há exigência de preposto fixo nas dependências do contratante. A contratada deverá apenas indicar um preposto, que atuará como representante da empresa para interlocução com a Administração, especialmente para tratar de assuntos relacionados à execução do contrato, quando demandado.

13. Há previsão de garantia de proposta? Qual valor ou percentual?

Sim. Há previsão de garantia de proposta no edital. Nos termos da cláusula 6.3.1, será exigida também garantia de execução contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme a Lei nº 14.133/2021.

A modalidade da garantia (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária) será de livre escolha da licitante/contratada, conforme previsto na legislação aplicável.

14. Os percentuais dos encargos sociais poderão ser alterados conforme a realidade do licitante?

Sim. Os percentuais apresentados na planilha deverão refletir a realidade da empresa licitante, respeitada a legislação trabalhista e tributária aplicável.

15. Qual Convenção Coletiva foi utilizada como base para formação do valor estimado?

Para a elaboração do orçamento estimado foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria profissional, sendo utilizada a CCT do SINDILIMPE/ES.

16. A repactuação será concedida a partir do registro da nova CCT?

Sim. A repactuação será concedida a partir do registro da nova Convenção Coletiva de Trabalho, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e as cláusulas contratuais.



17. A vistoria será obrigatória ou facultativa?

A vistoria é facultativa, não havendo previsão de obrigatoriedade no edital.

18. Quais uniformes devem ser fornecidos aos empregados?

A contratada deverá fornecer uniformes adequados à execução dos serviços, conforme normas de segurança e legislação trabalhista.

19. Quais equipamentos e ferramentas devem ser fornecidos?

A contratada deverá fornecer os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos no Termo de Referência.

20. Caso haja fornecimento de material de limpeza e higiene, haverá reembolso?

Conforme previsto no edital, os materiais de limpeza serão fornecidos pela Administração, não havendo previsão de reembolso à contratada.

21. O pagamento será por posto fixo mensal ou por horas efetivamente trabalhadas?

O pagamento será realizado mensalmente, conforme o modelo de contratação previsto no edital, podendo haver glosa em caso de faltas de funcionários ou não prestação integral dos serviços.

22. O edital exige apresentação de documentos egressos?

Não. O edital não prevê a exigência de apresentação de documentos de egressos para fins de habilitação ou de apresentação de proposta.

A referência ao Decreto nº 4.251-R/2018, que regulamenta a Lei Complementar nº 879/2017, diz respeito exclusivamente à obrigação a ser observada durante a execução contratual, relativa à contratação de mão de obra oriunda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão de obra total, quando aplicável.

Dessa forma, tal previsão não configura requisito documental na fase de licitação.

Nayara Batista Goltara
Agente de Contratação
Instituto Jones dos Santos Neves – IJSN

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NAYARA BATISTA GOLTARA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CGEP - IJSN - GOVES
assinado em 11/03/2026 11:52:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/03/2026 11:52:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NAYARA BATISTA GOLTARA (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CGEP - IJSN - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-92SHS6>